

## **EDITAL N.º 003/2018 - PROGRAD**

**VLADIMIR CORRÊA DA LUZ**, Diretor da Diretoria Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições, considerando as normas, as deliberações do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Conselho de Administração, consubstanciadas na Resolução CEPE n.º 065, de 10/08/2004, e os termos do Convênio que entre si celebraram as Instituições Públicas de Ensino Superior do Paraná, **DECLARA ABERTO O PROCESSO DO PROGRAMA PARANAENSE DE MOBILIDADE DISCENTE** para os cursos de graduação, para o ano letivo de 2018, aos interessados em ingressar nesta Instituição, conforme as condições a seguir estabelecidas:

### **1 – VAGAS OFERTADAS**

Nos termos do inciso IV da Cláusula Segunda do Convênio de 14 de dezembro de 2009, serão ofertadas vagas por série e turno nos cursos de graduação desenvolvidos na sede em Ponta Grossa, conforme quadro do item 10.

### **2 – INSTITUIÇÕES CUJOS ALUNOS PODERÃO PARTICIPAR DO PROGRAMA:**

- 2.1 – Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR;
- 2.2- Universidade Federal do Paraná - UFPR
- 2.3 – Universidade Estadual de Maringá – UEM;
- 2.4 – Universidade Estadual de Londrina – UEL;
- 2.5 – Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná – UNICENTRO;
- 2.6 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.
- 2.7 – Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP
- 2.8 – Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP

### **3 – INSCRIÇÕES E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA:**

- 07 de fevereiro de 2018

### **4 – HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:**

- das 8h00min as 11h30min e das 13h30min às 17h00min

### **5 – LOCAL DAS INSCRIÇÕES:**

- Protocolo Geral no Campus em Uvaranas.

### **6 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:**

- 6.1 - carta de apresentação da Instituição de origem;
- 6.2 - fotocópia da carteira de identidade - RG;
- 6.3 - atestado ou declaração de vínculo efetivo;
- 6.4 - histórico escolar completo do curso superior que frequenta;

6.5 - conteúdos programáticos das disciplinas em que foi aprovado e das disciplinas que pretende frequentar na instituição receptora.

#### Observações:

- 1.<sup>a</sup> - o candidato à vaga que não tiver sua solicitação instruída com todos os documentos exigidos, terá seu processo indeferido e arquivado pela PROGRAD;
- 2.<sup>a</sup> - os processos permanecerão arquivados durante 1(um) ano, após cujo prazo, se não forem retirados pelos interessados, serão descartados, conforme normas da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos.

#### 7 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- 7.1 – ter frequentado regularmente a série do curso no ano imediatamente anterior à solicitação de inclusão no Programa;
- 7.2 - ter frequentado, no mínimo, 1 (um) ano letivo ou 2 (dois) semestres letivos, na Instituição de origem.

#### 8 – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
Publicação do edital contendo vagas por curso, local de oferta, série e turno e procedimentos a serem adotados pelos candidatos	01-02-2018	17h00min
Inscrição nas vagas com apresentação dos documentos mencionados no item 5	07-02-2018	das 8h00 as 11h30min e das 13h30min as 17h00min
Publicação do edital divulgando a relação dos candidatos classificados nas vagas	16-02-2018	17h00min
Registro acadêmico e matrícula dos classificados no Programa	19-02-2018	Divisão de Matrícula 14h30min

#### Observações:

- 1.<sup>a</sup> - o local de fixação dos editais é a Pró-Reitoria de Graduação;
- 2.<sup>a</sup> - o local de preenchimento dos requerimentos de inscrição para transferência será no Protocolo Geral do Campus em Uvaranas;
- 3.<sup>a</sup> - a UEPG não se compromete a avisar os interessados individualmente;

- 4.<sup>a</sup> - a ausência dos candidatos ao registro acadêmico e matrícula no dia e horário acima estabelecidos, implicará na perda de vaga;
- 5.<sup>a</sup> - em hipótese alguma serão concedidas vistas ou revisão, nem será admitido recurso quanto aos critérios de julgamento dos Colegiados de Curso.

## 9 – LEGISLAÇÃO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

No ato da inscrição o candidato ou procurador habilitado receberá uma cópia do Regulamento aprovado pela Resolução CEPE n.º 065, de 10-08-04, em que constam as informações que tratam do Programa Paranaense de Mobilidade Estudantil.

## 10 – VAGAS POR CURSO, TURNO E SÉRIE EM PONTA GROSSA

CURSO	TURNO	SÉRIES			
		2. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>
Bacharelado Administração	Matutino	01	01	--	--
Administração	Noturno	01	01	--	--
Agronomia	Integral	01	01	--	--
Licenciatura em Artes Visuais	Vespertino	01	01	--	--
Licenciatura em Ciências Biológicas	Vespertino	01	01	--	--
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	01	01	--	--
Bacharelado em Ciências Biológicas	Integral	01	01	--	--
Ciências Contábeis	Matutino	01	01	--	--
Ciências Contábeis	Noturno	01	01	--	--
Ciências Econômicas	Matutino	01	01	--	--
Ciências Econômicas	Noturno	01	01	--	--
Comunicação Social - Jornalismo	Integral	01	01	--	--
Direito	Matutino	01	01	01	--
Direito	Noturno	01	01	01	--
Bacharelado em Educação Física	Integral	01	01	--	--
Licenciatura em Educação Física	Noturno	01	01	--	--
Enfermagem	Integral	01	01	--	--
Engenharia Civil	Integral	01	01	01	--
Engenharia da Computação	Integral	01	01	01	--
Engenharia de Alimentos	Integral	01	01	01	--
Engenharia de Materiais	Integral	01	01	01	--
Engenharia de Software	noturno	01	01	01	--
Farmácia	Integral	01	01	01	--
Bacharelado em Física	integral	01	01	--	--
Licenciatura em Física	Noturno	01	01	--	--
Bacharelado em Geografia	Matutino	01	01	--	--
Licenciatura em Geografia	Noturno	01	01	--	--
Bacharelado em História	Vespertino	01	01	--	--
Licenciatura em História	Noturno	01	01	--	--
Licenciatura em Letras – Português/Inglês	Vespertino	01	01	--	--

CURSO	TURNO	SÉRIES			
		2. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>
Licenciatura em Letras – Português/Inglês	Noturno	01	01	--	--
Licenciatura em Letras – Português/Espanhol	Vespertino	01	01	--	--
Licenciatura em Letras – Português/Espanhol	Noturno	01	01	--	--
Licenciatura em Letras – Português/Francês	Noturno	01	01	--	--
Licenciatura em Matemática	Integral	01	01	--	--
Licenciatura em Matemática	Noturno	01	01	--	--
Licenciatura em Música	Vespertino	01	01	--	--
Odontologia	Integral	01	01	01	--
Licenciatura em Pedagogia	Matutino	01	01	--	--
Licenciatura em Pedagogia	Noturno	01	01	--	--
Licenciatura em Química	Noturno	01	01	--	--
Bacharelado em Química Tecnológica	Integral	01	01	--	--
Serviço Social	Integral	01	01	--	--
Turismo	Matutino	01	01	--	--

### 11 – CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação.

#### Observação:

Melhores detalhes a respeito do assunto serão fornecidos aos interessados, através dos telefones 3220-3705, 3220-3704, ou, pessoalmente, na Divisão de Matrícula da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

Divulgue-se, registre-se e archive-se

Ponta Grossa, 01 de fevereiro de 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
Pró-Reitoria de Graduação  
Diretoria Acadêmica  
*Vladimir Correa da Luz*  
Diretor